SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PIAUÍ
unidade na luta

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO
## ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL DE BASE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.
## Mandato: De 08/01/2027 à 07/01/2028

Pelo presente Edital e em conformidade com o Estatuto do Sindicato dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários e Financiários no Estado do Piauí(SEEBFPI) e em conformidade com o Acordo coletivo de Trabalho de Autoregulação Sindical dos Bancários do Banco do Nordeste do Brasil S/A 2026/2028 em sua cláusula 5ª, convoca todos os bancários do Banco do Nordeste do Brasil S/A para o processo de Eleições Ordinárias de Delegados Sindicais (Dirigentes no Local de Trabalho), como segue:

**Abertura do Registro de candidatura:** a partir das 08h00min (Oito) horas do dia 09 novembro de 2026.

**Encerramento do Registro de Candidatura:** 23h59min do dia 24 de novembro de 2026.

**Divulgação das Inscrições no site do sindicato:** Dia 25 de novembro de 2026.

**Prazo para Recurso:** 26 de Novembro e 27 de Novembro de 2026.

**Divulgação e Homologação das Inscrições no Site do Sindicato:** 30 de Novembro de 2026.

**Período de votação:** De 07 à 11 de dezembro de 2026, de 08h00min horas até às 21h00min.

**Sistema de votação:** Consulta eletrônica, onde o eleitor se identificará com sua matrícula seguindo o processamento do voto, uma única vez.

**Divulgação do Resultado da Eleição:** 15 de dezembro de 2026

**Posse dos Eleitos:** 08 de Janeiro de 2027.

- O registro será de forma individual, em formulário eletrônico disponibilizado no site do Sindicato (www.bancariospi.org.br) e o candidato deverá preencher todo o documento, que após enviado, aguardará homologação da candidatura a ser divulgada no site do sindicato.
- Só serão aceitas candidatura realizadas exclusivamente no site do sindicato.
- Pode candidatar-se todo bancário que esteja filiado ao SEEBF/PI no mínimo até 3 meses de filiação a data de início das inscrições (09/11/2026) e que possa defender os interesses dos trabalhadores a quem se propõe a representar.

1 Votam todos os bancários da Unidade, filiados ou não ao Sindicato;

2 A proporção é de 01 (um) delegado titular para cada 50 (cinquenta) funcionários ou fração superior a 10 (dez). Para cada Unidade Bancária será eleito 01 (um) delegado titular e o respectivo suplente, sendo que ambos tem as mesmas prerrogativas legais. (Art. 30 do Estatuto do SEEBF/PI), respeitando-se os Acordos Específicos;

3 Os atuais delegados podem ser candidatos à reeleição;

4 Será eleito delegado efetivo o candidato mais votado e em quantidade correspondente ao número de vagas existentes para unidade. Será considerado suplente o que obtiver votação imediatamente abaixo do efetivo, na proporção de um suplente para cada membro efetivo. Neste caso, o eleitor vota na quantidade equivalente ao número de titular adequado ao número de empregados da Unidade.

5 Em caso de empate, serão considerados para efeito de desempate, os critérios abaixo:

- I - Ser delegado sindical (Dirigente no Local de Trabalho) em final de mandato ou mandato mais recente;

- II – Possuir maior quantidade de mandatos como Delegado Sindical (Dirigente no Local de Trabalho);
- III – Aplicação dos critérios I e II na condição de Suplente de Delegado Sindical (dirigente no local de trabalho);
- IV - Possuir maior tempo efetivo de sindicalização.

6 Os eleitos deverão guardar cópias dos documentos (Ata, Lista de Votantes, Ficha de Inscrição), encaminhando as originais ao Sindicato, tão logo termine a apuração dos votos; A guarda desses documentos é a garantia das prerrogativas e imunidade do dirigente sindical conforme a legislação.

7 A posse se dará no dia **08 de janeiro de 2027**, em data marcada pela Diretoria Executiva do SEEBF/PI.

8 A comissão eleitoral se compõe de: **Edvaldo Cunha da Silva, Gilberto Soares Machado e Lusemir de Sousa Carvalho.**

9 Em havendo alguma Unidade que, por motivo superior, não tenha finalizado o processo eleitoral no prazo estabelecido acima, será concedido um prazo de 15 (quinze) dias para a Comissão Eleitoral proceder os necessários encaminhamentos.

10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, referendados pela Diretoria Executiva do Sindicato.

Teresina - PI, 04 de Novembro de 2026

Gilberto Soares Machado
Presidente
SEEBF/PI.

**Edvaldo Cunha da Silva**
**Comissão Eleitoral**